



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Paraná*

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO SECCIONAL Nº 11/2012**

*Dispõe sobre alteração regimental e  
a fixação do número de Conselheiros Subseccionais.*

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, I, da Lei Federal nº 8.906/94, cumprindo o disposto no artigo 106, § 1º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil - com redação dada pela Resolução nº 03/2012 do Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB (DJU 19/04/12, p. 96) - e, em razão do decidido em sessão realizada aos 13 de julho de 2012 no protocolado sob nº 27.584/2012,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Alterar a redação do inciso IV, do artigo 83, do RI OAB/Paraná que passará a vigor com a seguinte redação: "IV) Subseção com 2.501 a 3.500 advogados - 16 Conselheiros";

**Art. 2º.** Inserir os incisos V e VI ao artigo 83, do RI OAB/Paraná, com as seguintes redações, respectivamente: "V) Subseção com 3.501 a 4.500 advogados - 18 Conselheiros" e "VI) Subseção com mais de 4.500 advogados - 20 Conselheiros";

**Art. 3º.** Fixar o número de membros dos Conselhos Subseccionais da OAB/PR como segue:

<b>Subseção</b>	<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
Apucarana .....	13.....	10
Arapongas .....	13.....	10
Campo Mourão .....	13.....	10
Cascavel.....	15.....	11
Cianorte.....	13.....	10
Cornélio Procópio .....	13.....	10
Foz do Iguaçu .....	13.....	10
Francisco Beltrão.....	13.....	10
Guarapuava.....	13.....	10
Jacarezinho.....	13.....	10



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Paraná*

Londrina .....	20.....	15
Maringá .....	16.....	12
Paranaguá .....	13.....	10
Paranavaí.....	13.....	10
Pato Branco .....	13.....	10
Ponta Grossa .....	15.....	10
Santo Antônio da Platina .....	13.....	10
Toledo .....	13.....	10
Umuarama .....	14.....	10

**Art. 4º.** Os artigos 1º e 2º desta Resolução entra em vigor na data de sua emissão e, o artigo 3º, a partir do pleito eleitoral para o triênio 2013/2015.

Curitiba/PR, 13 de julho de 2012.

**José Lucio Glomb**  
Presidente